



## ACÓRDÃO DO CONSELHO JURISDICIONAL

Procº. Recurso - Nº.001 – 24.25

O Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 18.12.2024, tendo apreciado o processo de recurso acima indicado, apresentado pelo GDC Roriz, relativo ao Acórdão do Conselho de Disciplina referente ao *Proc. Disciplinar nº01 (urgente)24.25*, decidiu em negar o provimento ao recurso interposto, mantendo-se assim as sanções de derrota e multa de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), nos termos previstos no artº. 122º nº 1 do Regulamento Disciplinar da AF Viseu, assim como as respetivas custas processuais.

## O Conselho Jurisdicional

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)-Relator

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)